



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 68/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2016

4276/2016

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.665.000,00, visando suprir despesas gerais da Administração, com excesso de arrecadação que está sendo apurado no corrente exercício, e dá outras providências;

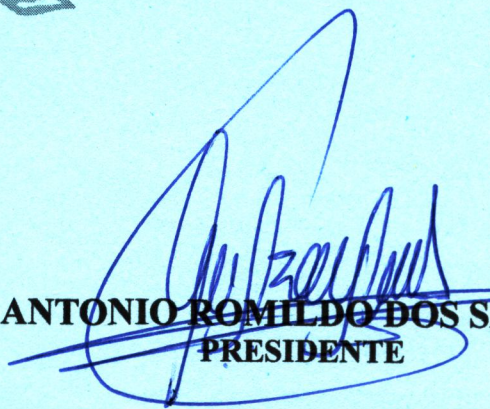
Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 27.06.2016.
- 2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 27.06.2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 27.06.2016.

Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 28.06.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos vinte e oito dias do mês de **junho** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.665.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.665.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

339030.01.01 – 04.122.0004-2.004 Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

02.02 – FINANÇAS – CONTABILIDADE – TESOUREARIA E TRIBUTOS

339030.01.01 – 04.123.0006-2.005 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
339039.01.01 – 04.123.0006-2.005 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

02.03 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 15.452.0008-2.006 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BÁSICA

319005.01.01 – 12.361.0011-2.009 Salário Família – PMB.....R\$ 5.000,00
319011.01.01 – 12.361.0011-2.009 Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
319011.01.01 – 12.365.0011-2.024 Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
319013.01.01 – 12.365.0011-2.024 Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 4.000,00
319113.01.01 – 12.361.0011-2.009 Obrigações Patronais – IPREM.....R\$ 25.000,00
319113.01.01 – 12.365.0011-2.024 Obrigações Patronais – IPREM.....R\$ 60.000,00
339036.01.01 – 12.361.0011-2.009 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 100.000,00
339039.01.01 – 12.365.0011-2.024 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
339197.01.01 – 12.361.0011-2.009 Aporte Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 15.000,00
339197.01.01 – 12.365.0011-2.024 Aporte Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 40.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
339030.16.01 – 12.306.0014-2.011 Material de Consumo Merenda.....R\$ 70.000,00
339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

02.07 - CULTURA

339030.01.01 – 13.392.0017-2.013 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
319005.01.01 – 10.302.0019-2.015 Salário Família – PMB.....R\$ 4.000,00
319113.01.01 – 10.302.0019-2.015 Obrigações Patronais – IPREM.....R\$ 15.000,00
339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 150.000,00

02.07 - CULTURA

339039.01.01 – 10.301.0018-2.014 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
339039.01.01 – 10.305.0022-2.017 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.09 - AGRICULTURA

339030.01.01 – 20.605.0036-2.018 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
339039.01.01 – 20.605.0036-2.018 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

339030.01.01 – 08.244.0037-2.019 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
339039.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

02.10 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.665.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 83 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 44/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.665.000,00, visando suprir despesas gerais da Administração, com excesso de arrecadação que está sendo apurado no corrente exercício, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

Carlos A.T. Rosa
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 27/06/2016

[Assinatura]
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 27/06/16

[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº **68**/2016

PARECER Nº **42**/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 44/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.665.000,00, visando suprir despesas gerais da Administração, com excesso de arrecadação que está sendo apurado no corrente exercício, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **27/06** /2016.

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO

Vice-Presidente

RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 68/2016

PARECER Nº 68/2016

Senhor Presidente

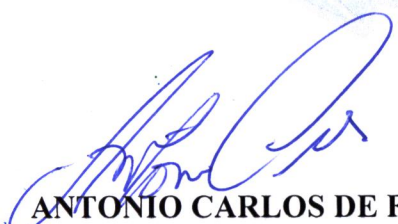
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 44/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.665.000,00, visando suprir despesas gerais da Administração, com excesso de arrecadação que está sendo apurado no corrente exercício, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68/2016

PARECER Nº 68/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 44/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.665.000,00, visando suprir despesas gerais da Administração, com excesso de arrecadação que está sendo apurado no corrente exercício, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 44 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

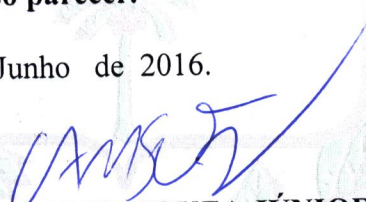
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-1.665.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 44/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 24 de Junho de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 16 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.665.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.665.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

339030.01.01 – 04.122.0004-2.004 Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

02.02 – FINANÇAS – CONTABILIDADE – TESOURARIA E TRIBUTOS

339030.01.01 – 04.123.0006-2.005 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 04.123.0006-2.005 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

02.03 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 15.452.0008-2.006 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BÁSICA

319005.01.01 – 12.361.0011-2.009 Salário Família – PMB.....R\$ 5.000,00

319011.01.01 – 12.361.0011-2.009 Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

319011.01.01 – 12.365.0011-2.024 Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

319013.01.01 – 12.365.0011-2.024 Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 4.000,00

319113.01.01 – 12.361.0011-2.009 Obrigações Patronais – IPREM.....R\$ 25.000,00

319113.01.01 – 12.365.0011-2.024 Obrigações Patronais – IPREM.....R\$ 60.000,00

339036.01.01 – 12.361.0011-2.009 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 100.000,00

339039.01.01 – 12.365.0011-2.024 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

339197.01.01 – 12.361.0011-2.009 Aporte Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 15.000,00

339197.01.01 – 12.365.0011-2.024 Aporte Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 40.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

339030.16.01 – 12.306.0014-2.011 Material de Consumo Merenda.....R\$ 70.000,00

339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.07 - CULTURA

339030.01.01 – 13.392.0017-2.013 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

319005.01.01 – 10.302.0019-2.015 Salário Família – PMB.....R\$ 4.000,00

319113.01.01 – 10.302.0019-2.015 Obrigações Patronais – IPREM.....R\$ 15.000,00

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 27/06/16

[Signature]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões 27/06/16

Ronaldo R. Fernandes
Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões 27/06/16

[Signature]
Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões 27/06/16

Roseli Aparecida Nobre Dias
Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 27/06/16

[Signature]
PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.07 - CULTURA

339039.01.01 – 10.301.0018-2.014 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 10.305.0022-2.017 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.09 - AGRICULTURA

339030.01.01 – 20.605.0036-2.018 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

339039.01.01 – 20.605.0036-2.018 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

339030.01.01 – 08.244.0037-2.019 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

339039.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

02.10 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.665.000,00

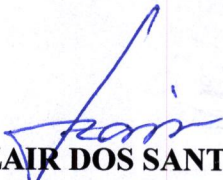
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAÍR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Teimoura - Oronodata - 17-Jun-2016-14:51-000214-1/2

CANAL MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

Câmara

27/06/16
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões 27/06/16

Ronaldo R. Fernandes

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões 27/06/16

Luiz Rodão Perpétuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões 27/06/16

Roseli Aparecida Nobre Dias

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª
ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 27/06/16

PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto, que visa suprir despesas gerais da Administração, com excesso de arrecadação que será apurado no corrente exercício.

Atenciosamente,


IZAÍR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO
Tecnibra - Orçobata - 07-Jun-2016-14:52-000215-1/2